



SESCOOP/GO

Classificação: 010.2

Temporalidade: Guarda permanente

Não vigente

Departamento: Superintendência

Portaria 008/2018

Designa a pessoa jurídica
para prestar serviços jurídicos
aos trabalhos desenvolvidos
pelo SESCOOP/GO

2018



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo no Estado de Goiás

PORTARIA Nº 008/2018
De 11/MAIO/2018

*Designa a pessoa jurídica para prestar
serviços jurídicos necessários aos trabalhos
desenvolvidos pelo SESCOOP/GO.*

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Revogar a Portaria 007/2017, de 11/05/2017 e editar esta, designando a Pessoa Jurídica REÁTEGUI, SÉLLOS E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, através de seu corpo de advogados, para emitir parecer jurídico nos Processos Licitatórios, bem como elaborar, analisar, vistar e aprovar editais, minutas e contratos necessários aos trabalhos desenvolvidos pelo SESCOOP/GO. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 11 de maio de 2018

Joaquim Guilherme Barbosa de Souza
Presidente do SESCOOP/GO